

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE LEILÃO

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

AUTOS Nº. 0004479-45.2017.8.16.0058–CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

EXEQUENTE: CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

EXECUTADOS: PEDRO IVO CAMARGO RIBEIRO (CPF: 808.710.629-68)

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel (50%) (Cinquenta por cento), pertencente ao executado Pedro Ivo de Camargo Ribeiro, que corresponde a área de 1.250.000 m² do imóvel do lote de terras nº 29, situado na gleba nº 03 Laranjeira, Colônia Muquillão, neste município, com área total de 2.500.000 m² confrontando: A Nordeste, por uma linha seca, confrontando com o lote 29 A, desta gleba; A sudeste, por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 31, desta gleba; Ao Sul, pelo Rio Formoso, confrontando com terras dos lotes 2E/22, desta Gleba". Imóvel objeto da Matrícula nº 7.805, do CRI 2º Ofício desta comarca de Campo Mourão-Pr. Contendo uma casa de alvenaria, de aproximadamente 130 m², uma casa de madeira de aproximadamente 70 m² e um barracão de 240 m²;

AVALIAÇÃO: R\$ 4.532.287,50 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais). Em, 10 de Outubro de 2017.

ÔNUS: Consta da Matrícula: Reserva de usufruto para José Pedro Camargo Ribeiro e Sueli Sieplin Camargo Ribeiro; Penhora de 50% correspondente, autos sob nº. 0000798-89.2013.8.16.0096; Penhora de 50% correspondente, expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, sob os autos nº. 5052/2011; Penhora de 50% correspondente, expedida pela Vara Cível de Iratema, sob os autos nº. 0000508-11.2012.8.16.0096; Penhora de 50% correspondente, expedida pela Vara Cível de Iratema, sob os autos nº. 0000485-75.2006.8.16.0096;

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

DÍVIDA: Constante nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **PEDRO IVO CAMARGO RIBEIRO**, e seu representante legal, bem como os usufrutuários José Pedro Camargo Ribeiro e Sueli Sieplin Camargo Ribeiro bem como demais interessados e credores hipotecários, das datas supra. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para



que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2018. Eu _____ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

Juíza de Direito

Assinado eletronicamente

